

REGULAMENTO OFICIAL
TOGETHER RUN
CORRIDA SOLIDÁRIA DA ADRA
1ª EDIÇÃO – MACEIÓ/AL

22 DE NOVEMBRO DE 2026 | MEMORIAL DA REPÚBLICA – JARAGUÁ
ADRA – CNPJ nº 15.778.957/0007-26

IDENTIDADE VISUAL / IMAGEM DE CAPA DO EVENTO



“Feel the Mission”

“Together in mission. Making a difference. Changing the world.”

Seja bem vindo(a) à Together Run – Corrida Solidária da ADRA.

A Together Run nasceu com o propósito de unir pessoas em torno de um objetivo comum: **promover saúde, solidariedade e transformação social por meio do esporte**. Em Maceió, a edição de 2026 mobilizará a Igreja Adventista do Sétimo Dia e a sociedade em favor de 15 instituições de acolhimento de pessoas idosas de Maceió e da Região Metropolitana.

Parte dos recursos arrecadados com as inscrições, após o custeio das despesas necessárias à realização do evento, será destinada à aquisição de fraldas geriátricas para as instituições beneficiadas. Cada atleta inscrito deverá entregar 1 kg de alimento não perecível (**leite em pó, aveia em flocos, farinha de aveia, arroz e feijão**) conforme as orientações da Organização, sendo os alimentos arrecadados destinados às instituições atendidas pelo projeto.

Entre 18 e 21 de novembro de 2026, jovens voluntários realizarão ações solidárias nessas instituições, incluindo pintura, limpeza, revitalização de ambientes, pequenas reformas, convivência e acolhimento às pessoas idosas. Em 22 de novembro de 2026, a corrida marcará a culminação dessa mobilização, integrando esporte, serviço voluntário e responsabilidade social.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina a organização, a realização e a participação na Together Run – Corrida Solidária da ADRA – Maceió/AL 2026, estabelecendo direitos, deveres, procedimentos, critérios técnicos e regras de segurança aplicáveis ao evento.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Regulamento aos participantes, responsáveis legais, acompanhantes autorizados, voluntários, colaboradores, patrocinadores, parceiros e prestadores de serviços, respeitadas as responsabilidades específicas de cada envolvido.

Art. 2º. A Together Run é evento esportivo, recreativo, participativo e solidário promovido pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, CNPJ nº 15.778.957/0007-26.

Art. 3º. A realização do evento observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, as determinações dos órgãos públicos competentes, as Normas Oficiais vigentes da CBAAt, especialmente as Normas 07, 10 e 12, e, quando incidentes, as Regras Técnicas da World Athletics.

§ 1º A referência às normas da CBAAt não implica, por si só, declaração de homologação ou de Permit. Eventual reconhecimento, homologação ou Permit dependerá do cumprimento dos requisitos próprios e da atuação da entidade competente.

§ 2º Se houver solicitação de Permit, a Organização deverá cumprir integralmente as exigências da Norma 07 vigente, inclusive as relativas à entidade promotora, responsável técnico, medição de percurso, segurança, seguro, arbitragem/delegação técnica e demais requisitos aplicáveis.

Art. 4º. A inscrição implica ciência e aceitação deste Regulamento, sem afastar direitos legalmente assegurados ao participante, especialmente os decorrentes da legislação de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º. Para fins deste Regulamento, considera-se Organização a ADRA e a Comissão Organizadora por ela designada; Participante a pessoa regularmente inscrita; e Responsável Legal quem detenha poder familiar, tutela, guarda ou representação legal válida de participante menor.

CAPÍTULO II

DO EVENTO, OBJETIVOS E PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A 1ª edição da Together Run – Maceió/AL será realizada em **22 de novembro de 2026, domingo**, com arena principal no **Memorial da República, Praia do Jaraguá, Maceió/AL**, e percursos em áreas e vias previamente autorizadas pelos órgãos competentes.

Art. 7º. São objetivos do evento: incentivar hábitos saudáveis; promover integração entre gerações; estimular solidariedade e voluntariado; apoiar 15 instituições de acolhimento de pessoas idosas; arrecadar alimentos; contribuir para aquisição de fraldas geriátricas; e ampliar a inclusão de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e demais participantes.

Art. 8º. A programação prevista é a seguinte:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Concentração dos participantes	5h15
Alongamento / aquecimento	5h45
Largada PcD	6h00
Largada geral	6h02
Largada Kids	7h00
Premiação	8h00

§ 1º Recomenda-se chegada com antecedência suficiente para identificação, acesso aos bolsões de largada e orientações de segurança.

§ 2º Os horários poderão sofrer ajustes por determinação de autoridade competente ou por necessidade de segurança, devendo alterações relevantes ser comunicadas pelos canais oficiais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÃO

Art. 9º. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar, fiscalizar e encerrar o evento, integrar os prestadores de serviço e adotar medidas necessárias à segurança, saúde, acessibilidade, mobilidade e regularidade da prova.

Art. 10.. A realização do evento e o percurso definitivo ficam condicionados às autorizações administrativas necessárias, inclusive quanto ao uso do espaço público e à intervenção ou interdição de vias.

§ 1º Havendo impacto no trânsito, a Organização observará o procedimento do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT e a antecedência mínima regulamentar para solicitação de interdição, sem prejuízo de prazo interno maior para planejamento.

§ 2º As condições impostas pelas autoridades públicas prevalecerão sobre disposições operacionais incompatíveis deste Regulamento.

Art. 11.. Constituem canais oficiais a plataforma de inscrições, os perfis oficiais da ADRA/Together Run, mensagens enviadas aos dados cadastrados e outros meios expressamente divulgados pela Organização.

CAPÍTULO IV

DOS PERCURSOS, MEDIÇÃO, HIDRATAÇÃO E TEMPO LIMITE

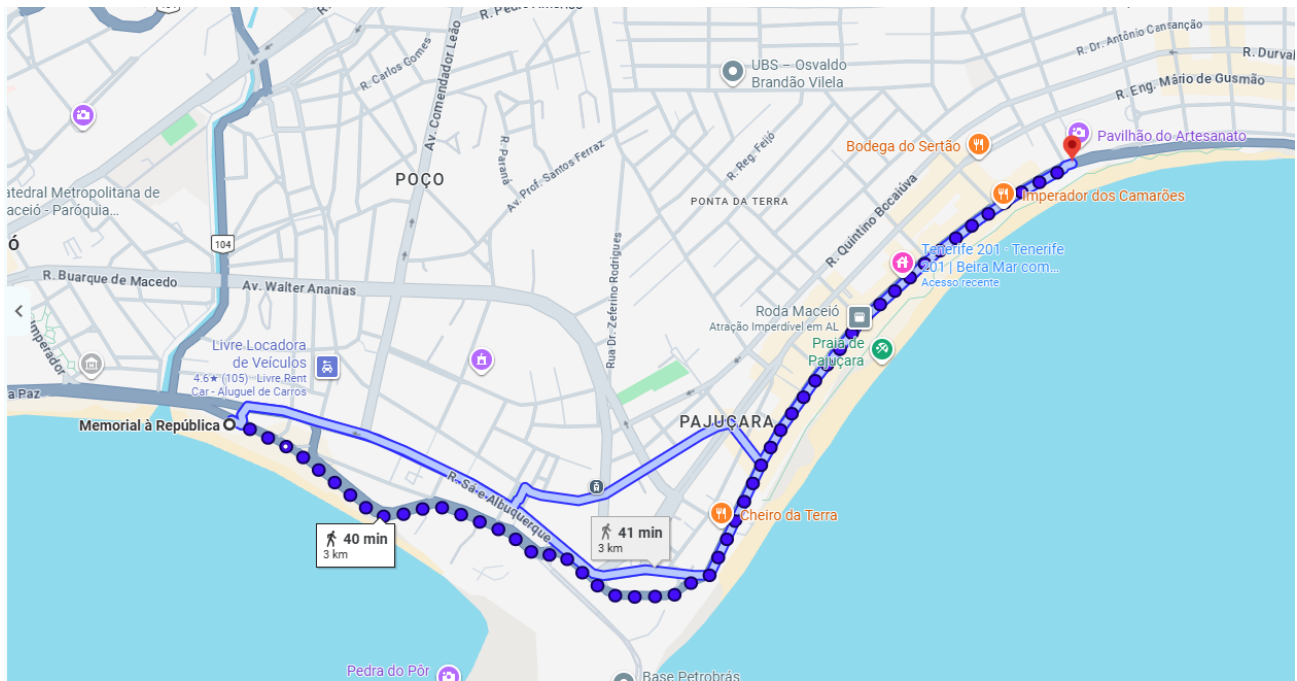
Art. 12.. O evento compreenderá as modalidades de 3 km, 5 km e Together Run Kids. A prova de 5 km terá caráter competitivo e classificatório; a prova/caminhada de 3 km e a Kids terão caráter participativo, salvo comunicação técnica posterior compatível com este Regulamento.

Art. 13.. Os percursos oficiais de 3 km e 5 km serão aqueles constantes dos mapas aprovados e divulgados pela Organização. Caso a prova seja submetida a reconhecimento/homologação, a medição observará a Norma 10 da CBA e os procedimentos técnicos aplicáveis.

§ 1º O participante deverá cumprir integralmente o trajeto correspondente à sua inscrição e os pontos de controle.

§ 2º Corte de percurso, atalho ou obtenção deliberada de vantagem poderá resultar em desclassificação após apuração.

I – MAPA OFICIAL DO PERCURSO DE 3 KM – MACEIÓ/AL



*Imagem meramente ilustrativa.

II – MAPA OFICIAL DO PERCURSO DE 5 KM – MACEIÓ/AL



*Imagem meramente ilustrativa.

III – MAPA / CROQUI DA ARENA, LARGADA E CHEGADA – MEMORIAL DA REPÚBLICA



*Imagem meramente ilustrativa.

Art. 14.. A Organização disponibilizará água na largada e na chegada e pontos de abastecimento no percurso em conformidade com a Norma 07 da CBAAt, o planejamento técnico, as condições climáticas e o porte da prova.

Art. 15.. O tempo técnico máximo previsto para os percursos gerais será de 120 (cento e vinte) minutos, contado da largada geral, podendo a operação viária ser progressivamente encerrada conforme determinação das autoridades e plano operacional.

§ 1º O encerramento do tempo técnico não autoriza a desativação automática do atendimento de emergência enquanto houver participantes sob responsabilidade operacional da Organização, limitando ao tempo de 2 horas após o termino oficial da corrida.

§ 2º Após a liberação das vias, o participante deverá seguir imediatamente as orientações da Organização e das autoridades, não sendo assegurado o mesmo isolamento de tráfego do período oficial da prova.

CAPÍTULO V

DA IDADE MÍNIMA, MENORES E TOGETHER RUN KIDS

Art. 16.. A participação nos percursos gerais de 3 km e 5 km observará a idade mínima admitida pela Norma 12 da CBAAt vigente para a distância, adotando-se, para esta edição, idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único. Participante menor de 18 anos somente poderá participar mediante autorização específica de seu responsável legal, sem que essa autorização substitua requisito técnico de idade mínima.

Art. 17.. A Together Run Kids terá caráter recreativo e participativo, sem homologação de resultado, pódio ou premiação por desempenho, destinada às seguintes faixas previstas no projeto local:

I – 2 a 4 anos: 100 m;

II – 5 a 7 anos: 200 m;

III – 8 a 10 anos: 300 m;

IV – 11 a 13 anos: 400 m;

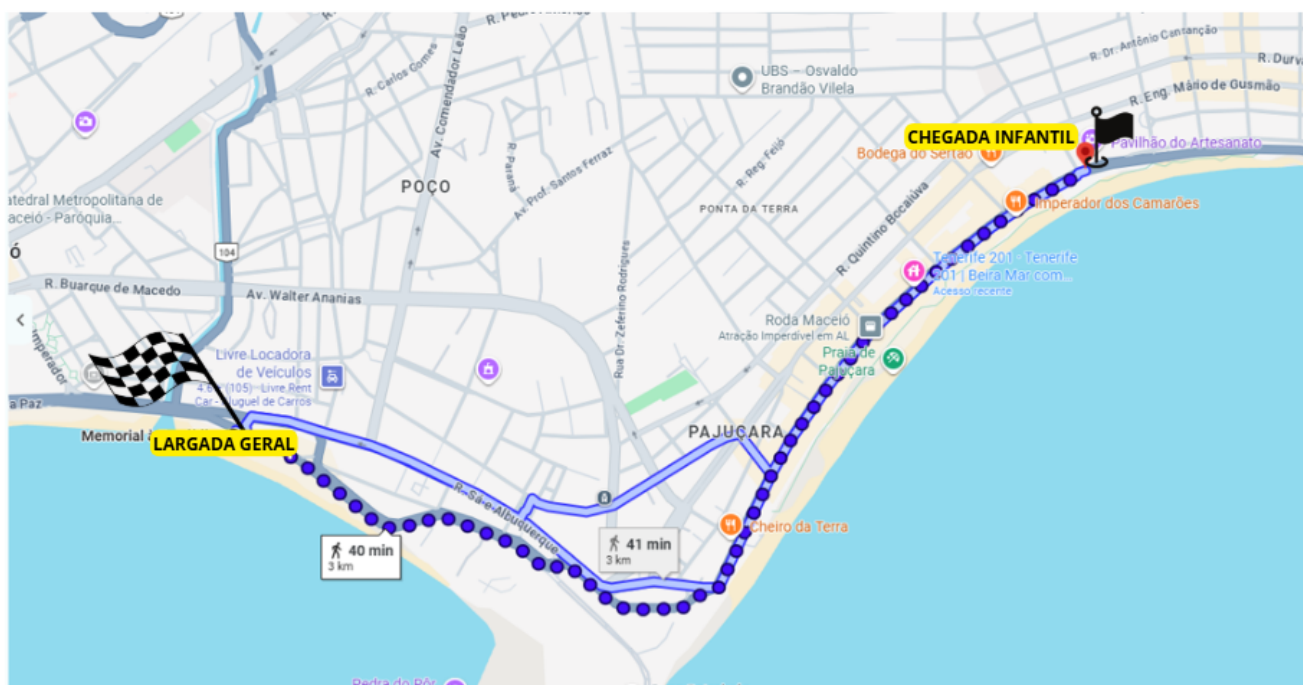
V – participantes de 14 anos deverão optar, no ato da inscrição, pela modalidade Kids recreativa de 400 m ou por percurso geral permitido, não podendo competir simultaneamente em modalidades incompatíveis.

§ 1º As distâncias Kids não constituem provas oficiais homologadas pela CBAat e serão executadas em área controlada, com separação por faixa etária e dimensionamento de baterias conforme segurança.

§ 2º Para crianças de 2 a 5 anos, a Organização deverá adotar protocolo reforçado de segurança, controle de acesso e entrega ao responsável, podendo exigir acompanhamento próximo do responsável fora da pista ou em área delimitada, conforme orientação técnica.

§ 3º A Organização poderá ajustar a distância, reduzir bateria ou suspender a participação Kids quando houver risco à segurança, preservando o caráter recreativo.

IV – MAPA / CROQUI DO CIRCUITO TOGETHER RUN KIDS – MACEIÓ/AL



*Imagem meramente ilustrativa.

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 18.. A participação de Pessoas com Deficiência – PcD observará a Lei Brasileira de Inclusão, as condições de acessibilidade e, para fins técnico-esportivos, o Anexo II da Norma 07 da CBAat vigente.

Art. 19.. A Organização disponibilizará categorias PcD compatíveis com as inscrições recebidas e com as condições técnicas da prova, incluindo, quando aplicável, pessoa usuária de cadeira de rodas, deficiência visual, amputação/deficiência de membros inferiores, deficiência de membros superiores, deficiência auditiva e deficiência intelectual, observados os critérios técnicos vigentes.

§ 1º O enquadramento poderá exigir laudo ou documento idôneo que comprove a condição, limitado ao estritamente necessário.

§ 2º A documentação de saúde será tratada como dado pessoal sensível e protegida nos termos da LGPD.

Art. 20.. Participante com deficiência visual que necessite de atleta-guia poderá competir acompanhado, observadas as regras técnicas vigentes e as condições de segurança. O atleta-guia deverá permanecer em posição compatível com a regra aplicável, sem impulsionar ou tracionar indevidamente o participante.

Art. 21.. Participantes cadeirantes somente poderão utilizar equipamentos compatíveis com as regras técnicas e de segurança aplicáveis; equipamentos motorizados não serão admitidos em categoria competitiva.

Art. 22.. A largada PcD ocorrerá às 6h00, antecedendo a largada geral, podendo ser subdividida conforme critérios de segurança e orientação técnica.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES, VAGAS, TAXAS E BENEFÍCIOS

Art. 23.. As inscrições estarão abertas de 17 de agosto a 05 de novembro de 2026, ou até o atingimento do limite técnico de 3.000 (três mil) participantes presenciais, o que ocorrer primeiro.

Art. 24.. A inscrição é pessoal e vinculada aos dados do participante. Alteração de titularidade somente será admitida se houver procedimento específico divulgado pela Organização, preservados segurança, seguro e integridade da cronometragem.

Art. 25.. No período promocional de 17 de agosto a 05 de outubro de 2026, serão praticados os seguintes valores e composições:

MODALIDADE / KIT	VALOR	COMPOSIÇÃO
Premium Adulto 5 km	R\$ 79,90 + 1 kg de alimento não perecível	Camiseta, número de peito, chip, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Básico Adulto 5 km	R\$ 59,90 + 1 kg de alimento não perecível	Número de peito, chip, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Premium Adulto 3 km	R\$ 79,90 + 1 kg de alimento não perecível	Camiseta, número de peito, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Básico Adulto 3 km	R\$ 59,90 + 1 kg de alimento não perecível	Número de peito, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Premium Pessoa Idosa / PcD 5 km	R\$ 39,95 + 1 kg de alimento não perecível	Camiseta, número de peito, chip, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Premium Pessoa Idosa / PcD 3 km	R\$ 39,95 + 1 kg de alimento não perecível	Camiseta, número de peito, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Premium Kids	R\$ 39,95 + 1 kg de alimento não perecível	Camisa, número de peito, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.
Básico Kids	R\$ 29,95 + 1 kg de alimento não perecível	Número de peito, hidratação, lanche, medalha e seguro do atleta.

§ 1º Para o período posterior a 05 de outubro e até 05 de novembro de 2026, eventual alteração de valor somente poderá ocorrer se previamente divulgada de forma clara na plataforma oficial antes da contratação, respeitados os direitos do consumidor.

§ 3º A entrega de 1 kg de alimento não perecível (**leite em pó, aveia em flocos, farinha de aveia, arroz e feijão**) integra a ação solidária do evento. A Organização com antecedência divulgará local, prazo e destinação.

Art. 27.. À Pessoa com Deficiência será concedido benefício institucional de 50% sobre o valor-base da inscrição indicado pela Organização, sem prejuízo de benefício legal mais favorável eventualmente aplicável.

Parágrafo único. Não se aplica automaticamente limite de 10% de vagas nem exigência de número mínimo de doações não prevista na lei estadual, salvo se houver benefício promocional próprio, claramente identificado e juridicamente validado.

Art. 30.. O cancelamento, arrependimento e restituição observarão o Código de Defesa do Consumidor e a legislação aplicável. Nas contratações eletrônicas, será respeitado o direito de arrependimento quando juridicamente incidente.

KIT PREMIUM ADULTO

- Camiseta
- Medalha
- Número no Peito
- Seguro Atleta
- Hidratação
- Lanche
- Ecobag

O chip estará incluso apenas para os inscritos na modalidade de 5km.

R\$79.90
+ 1kg de alimento não perecível

REALIZAR INSCRIÇÃO

Imagens meramente ilustrativas.

KIT BÁSICO ADULTO

- Medalha
- Número no Peito
- Seguro Atleta
- Hidratação
- Lanche
- Ecobag

O chip estará incluso apenas para os inscritos na modalidade de 5km.

R\$59.90
+ 1kg de alimento não perecível

REALIZAR INSCRIÇÃO

Imagens meramente ilustrativas.

KIT PREMIUM CRIANÇAS, IDOSOS E PCO

- Camiseta
- Medalha
- Número no Peito
- Seguro Atleta
- Hidratação
- Lanche
- Ecobag

O chip estará incluso apenas para os inscritos na modalidade de 5km.

R\$39.95
+ 1kg de alimento não perecível

REALIZAR INSCRIÇÃO

Imagens meramente ilustrativas.

KIT BÁSICO CRIANÇAS, IDOSOS E PCO

- Medalha
- Número no Peito
- Seguro Atleta
- Hidratação
- Lanche
- Ecobag

O chip estará incluso apenas para os inscritos na modalidade de 5km.

R\$29.95
+ 1kg de alimento não perecível

REALIZAR INSCRIÇÃO

Imagens meramente ilustrativas.

Regulamento Oficial | Together Run – Maceió/AL | Página 9

CAPÍTULO VIII DO KIT, IDENTIFICAÇÃO E CRONOMETRAGEM

Art. 31.. A retirada do kit ocorrerá em data, horário e local divulgados oficialmente, mediante apresentação de documento de identificação e, quando exigido, comprovante de inscrição e documentação do benefício.

Art. 32.. O número de peito é pessoal e deverá permanecer visível. É vedada sua cessão, reprodução ou uso por terceiro não inscrito.

Art. 33.. O chip, quando integrante da modalidade, é individual e deverá ser utilizado conforme as instruções da empresa de cronometragem.

Art. 34.. A prova de 5 km terá cronometragem eletrônica e classificação oficial. O critério de classificação, tempo bruto ou líquido, deverá ser informado antes da prova em consonância com as regras técnicas aplicáveis ao tipo de evento/Permit adotado.

§ 1º A prova de 3 km e a Kids terão caráter participativo; eventual cronometragem terá finalidade informativa.

§ 2º Falha isolada de chip será analisada com os demais registros idôneos disponíveis, não gerando desclassificação automática quando houver prova suficiente do percurso.

VI – IMAGEM OFICIAL DO KIT / CAMISETA / MEDALHA – A INSERIR



*Imagem meramente ilustrativa.

CAPÍTULO IX

DA SAÚDE, SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E SEGURO

Art. 35.. O participante declara estar ciente dos riscos ordinários inerentes à prática esportiva e compromete-se a avaliar sua condição de saúde e preparação, recomendando-se avaliação médica prévia.

Parágrafo único. Esta declaração não constitui renúncia de direitos nem exclui responsabilidades legalmente imputáveis à Organização por falha de segurança, estrutura ou serviço.

Art. 36.. A Organização manterá Plano de Segurança e Emergência compatível com o porte e os riscos do evento, observando o Anexo III da Norma 07 da CBAAt, as exigências das autoridades competentes e o planejamento médico-operacional.

Art. 37.. A estrutura de segurança deverá contemplar meios de comunicação, equipe treinada, atendimento inicial, ambulância(s) e fluxo de remoção/referência hospitalar em quantitativo e posicionamento definidos tecnicamente e pelas autorizações aplicáveis.

Art. 38.. Profissional de saúde ou equipe de segurança poderá determinar a interrupção da participação quando identificar risco relevante à saúde do participante ou de terceiros.

Art. 39.. O seguro do atleta, quando incluído no kit, observará coberturas, limites, exclusões e procedimentos da apólice contratada, cujas informações essenciais e canal de acionamento deverão ser disponibilizados aos participantes.

Art. 40.. A existência de seguro não substitui as obrigações de segurança, prevenção e atendimento emergencial atribuíveis à Organização.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS DE CONDUTA, FISCALIZAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 41.. O participante deverá respeitar sinalização, fiscais, equipes médicas e de apoio, agentes de trânsito, segurança e autoridades públicas.

Art. 42.. É vedado utilizar transporte ou recurso para reduzir artificialmente o percurso; ceder número/chip; manipular marcações; impedir deliberadamente outro participante; praticar agressão, assédio ou discriminação; acessar área restrita; ou obter vantagem por fraude.

Art. 43.. Infrações poderão resultar em advertência, retirada ou desclassificação, conforme gravidade e evidências disponíveis. Sempre que a natureza da ocorrência permitir, a Comissão Organizadora deverá registrar a motivação da decisão.

Art. 44.. O participante que abandonar voluntariamente a prova deverá, quando possível, comunicar à equipe de apoio.

CAPÍTULO XI

DA CLASSIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E RECURSOS

Art. 45.. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem sua modalidade receberão medalha de participação, observadas as regras deste Regulamento.

Art. 46.. Na prova de 5 km serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros colocados da classificação geral masculina e às 3 (três) primeiras colocadas da classificação geral feminina.

Art. 47.. Na prova de 5 km haverá premiação PcD masculina e feminina, em formato compatível com as categorias efetivamente abertas e com o Anexo II da Norma 07 da CBAAt. A relação final de pódios PcD será divulgada antes da abertura da prova, evitando agrupamentos tecnicamente incompatíveis.

Art. 48.. Na prova de 5 km haverá troféus para os 3 (três) primeiros colocados masculinos e femininos por faixa etária: 14 a 29 anos; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; e 60 anos ou mais, como critério próprio de premiação da Together Run, sem pretensão de substituir as categorias oficiais da CBAAt.

§ 1º A premiação geral e por faixa etária não será cumulativa; atletas premiados na geral serão retirados da classificação de faixa etária para fins de pódio.

§ 2º A idade será considerada conforme o critério oficial aplicável à prova, a ser informado na plataforma de inscrições e compatibilizado com a Norma 12 vigente.

Art. 49.. Não haverá troféu ou pódio por desempenho na modalidade de 3 km nem na Kids, que terão caráter participativo.

Art. 50.. A Organização divulgará resultados preliminares e canal/prazo para protesto ou correção de resultado antes da consolidação definitiva, conforme procedimento técnico aplicável.

CAPÍTULO XII DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Art. 51.. O participante fica ciente de que o evento poderá ser fotografado, filmado e transmitido para registro institucional, jornalístico, histórico e informativo.

Art. 52.. A utilização de imagem, voz e nome em registros coletivos ou incidentais do evento observará a legislação aplicável, preservando honra, dignidade e demais direitos da personalidade.

Art. 53.. Uso individualizado para campanha publicitária ou finalidade comercial distinta da divulgação institucional do evento dependerá de base jurídica adequada e, quando exigível, autorização específica.

Art. 54.. No caso de criança ou adolescente, o uso de imagem observará seu melhor interesse e as autorizações específicas do responsável legal quando juridicamente exigidas.

CAPÍTULO XIII DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Art. 55.. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, incluindo princípios de finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Art. 56.. Poderão ser tratados dados de identificação, contato, idade, categoria, inscrição, cronometragem, seguro, contato de emergência e, quando estritamente necessários, dados sensíveis relacionados à saúde ou deficiência.

Art. 57.. Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com plataforma de inscrição, empresa de cronometragem, seguradora, equipes de saúde e segurança, fornecedores operacionais e autoridades públicas, conforme base legal aplicável.

Art. 58.. O tratamento de dados de crianças e adolescentes observará seu melhor interesse e as regras específicas do art. 14 da LGPD. A Organização deverá disponibilizar Aviso de Privacidade e canal para exercício de direitos dos titulares.

CAPÍTULO XIV DA ALTERAÇÃO, ADIAMENTO, INTERRUÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 59.. A Organização poderá alterar percurso, horários, largada, chegada ou dinâmica por segurança, determinação de autoridade, condição climática adversa, caso fortuito, força maior ou necessidade operacional relevante, comunicando alterações relevantes tão logo seja possível.

Art. 60.. A prova poderá ser interrompida, adiada ou cancelada quando sua continuidade representar risco relevante aos participantes, equipes, público ou trânsito.

Art. 61.. Em caso de adiamento ou cancelamento definitivo, a Organização divulgará as opções aplicáveis às inscrições e aos valores pagos, observando a legislação vigente e os direitos inderrogáveis do consumidor.

Art. 62.. Não haverá cláusula de perda automática e irrestrita do valor pago em toda e qualquer hipótese de cancelamento.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63.. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora com fundamento na legislação aplicável, normas técnicas vigentes, boa-fé, isonomia, proporcionalidade e segurança.

Art. 64.. Nenhuma disposição deste Regulamento será interpretada como renúncia antecipada a direito indisponível ou exoneração absoluta de responsabilidade.

Art. 65.. A eventual invalidade de uma disposição não prejudicará as demais, quando juridicamente autônomas.

Art. 66.. Integram o planejamento do evento, ainda que não publicados integralmente, os documentos operacionais exigidos pelas autoridades e normas técnicas, como plano de segurança e emergência, mapa de risco, plano médico, plano de trânsito, apólice de seguro e autorizações administrativas.

Art. 67.. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial e aplica-se à edição de Maceió/AL de 22 de novembro de 2026.

CAPÍTULO XVI DOS CONTATOS E DO FORO

Art. 68.. Contatos informados pela Organização:

Ydayara Suyane – (82) 99600-1539;

Marcondes Barreto – (81) 99737-9353;

E demais canais oficiais divulgados pela ADRA/Together Run.

Art. 69.. Eventuais controvérsias serão submetidas ao foro competente segundo a legislação processual e consumerista aplicável, não se impondo ao consumidor renúncia a foro legalmente assegurado.

Maceió/AL, 17 setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA – TOGETHER RUN

ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS